



**TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 07/2021-SEADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA O ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIANGUÁ – CEARÁ.

Trata-se de Representação do TCE, formulada pela Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente – DIENG, da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do estado do Ceará, acerca de ilegalidade no certame **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 07/2021-SEADM**, veiculada no dia 21 de outubro de 2021 no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação o Povo.

Analisando o processo em epígrafe observa-se que a necessidade de alterações nas especificações bem como quantitativos referentes aos itens do processo licitando, ensejando na alteração do Termo de Referência e, por conseguinte.

Art. 49, “caput” da Lei Federal Nº 8.666/93, a fim de sanar os problemas encontrados, visando à realização de uma nova licitação. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

Tianguá/CE, 28 de outubro de 2021.

EMANUELA DE BRITO FONTENELE
Secretária de Administração